



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 420/2023

Data: 13/07/23

Riciviana A. Souza
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 13 DE JULHO DE 2023.

*Autoriza o Município a Contratar
Servidores Temporariamente.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 03 (três) profissionais habilitados, com base nas Leis Municipais nºs 702/1990 e 4.350/2022, com quantidade, vencimento básico e carga horária discriminados da seguinte forma:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA
Operador Máq. Eq. Rodoviários	03	R\$ 1.619.89	44

Art. 2º - Os contratos serão de natureza administrativa e regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores, com período de vigência limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que já estão contempladas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, dispensando o estudo de impacto orçamentário.

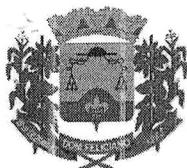
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2023.

TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:02
427998095

Assinado de forma digital por TIAGO
ANDRE SZORTYKA:027998095
Data: 2023.07.13 14:56:03-03'00"

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 38/2023

Senhora Presidenta,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar 03 (três) profissionais habilitados, para os cargos vagos com os devidos requisitos para preenchimento dos cargos.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para completar o quadro de servidores do município.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com contrato de tempo determinado, limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de julho de 2023.

TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:0
2427998095

Assinado de forma
digital por TIAGO
ANDRE
SZORTYKA:024279980
95
Dados: 2023.07.13
14:17:31 -03'00'

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal em Exercício